

"Lei Nº 1133/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 1133/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica autorizado a ser outorgado pelo Excmo. Sr. Prefeito e pela Câmara Municipal com o Título de "Cidadão Benemérito de Conceição da Barra" os senhores doutores: Deputado Federal Elcio Álvares e o finalista Heílito Dória, e, com o Título de "Cidadão Barabuse" os senhores: Álvaro Lyra e Benedito Schwab.

Art. 2º. A outorga a que se refere o Art. 1º da presente Lei, tributa-se em reconhecimento aos bons serviços prestados a comunidade, pelos cidadãos agraciados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 17 de Novembro de 1973.

Samylda de Oliveira Lima
Presidente da Câmara